

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais diversos para reforma da sala administrativa da Polícia Legislativa e da sala da Procuradoria da Mulher, na Assembleia Legislativa do Estado do RS.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Revestimento porcelanato 60x60cm, borda retificada, acabamento acetinado, cor cinza, cement, grey ou similar	m ²	15
2	Revestimento cerâmico 60x32cm, borda bold, acabamento acetinado, cor branca	m ²	35
3	Rejunte cimentício flexível (tipo 2), 1kg, cor cinza platina	un.	5
4	Rejunte cimentício flexível (tipo 2), 1kg, cor branca	un.	5
5	Argamassa ACII, 20kg	un.	9
6	Argamassa ACIII, 20kg	un.	6

Deverá ser enviada amostra dos itens 1 e 2 do lote 1, até 5 (cinco) dias antes do prazo final de entrega, para verificação da conformidade do material a ser entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Kit de porta interna de correr de madeira, para vão de 90 cm, semioca, na cor branca, incluindo marco, trilho, fechadura e puxador simples	un.	1

3. JUSTIFICATIVA

A demanda dos itens que compõem o lote 1 tem origem em duas solicitações de serviços recebidas por esta Divisão, quais sejam: uma da Polícia Legislativa, que demandou reforma junto à sala administrativa do setor, objetivando a adequação dos espaços destinados a copa, vestiário e banheiro da equipe de plantão; outra da equipe que atua na Procuradoria da Mulher, em razão de problemas causados por infiltração na parede externa, gerando a necessidade de reparos para continuidade dos atendimentos do

setor.

Quanto ao lote 2, trata-se da porta de entrada da sala administrativa do Fórum Democrático, que está com fechamento provisório desde a quebra da porta antes existente, que era de vidro.

Cumpre referir que o item 2 do lote 1 tem a quantidade de 15 m² além do necessário para as demandas supramencionadas, visando compor reserva para atendimento de futuras necessidades de manutenção predial. Trata-se do material padrão utilizado em todas as copas e banheiros da ALRS e em qualquer caso de manutenção das instalações hidrossanitárias nesses locais, será necessário realizar substituição de peças do revestimento.

O presente expediente contempla somente a aquisição dos materiais, posto que os serviços serão executados pela equipe residente de manutenção predial da ALRS.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formal, que se dará com o envio da Nota de Empenho.

A entrega será efetuada na Divisão de Almoxarifado com a presença de representante da Divisão de Projetos e Manutenção - gestora da compra, no prédio anexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, na Rua Duque de Caxias, nº 920, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.

Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) fornecer o material de acordo com as especificações e dentro do prazo exigidos;
- b) dar garantia dos produtos fornecidos, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao contratante:

- a) emitir e enviar a Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação;
- b) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais;
- c) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o seu recebimento;

d) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

5.3. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues.

O pagamento será condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos e à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que se dará mediante emissão das certidões negativas de débitos junto à Justiça do Trabalho, ao FGTS e às Fazendas municipal, estadual e federal.

5.4. PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do objeto;
2. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do sexto dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite 20%;
3. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;
4. nos casos de inadimplemento total: 20% (vinte por cento) do valor contratado;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo ser processada a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos caracterizará a inexecução do objeto, implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas deverá ser realizado pelo critério do **menor preço por lote**.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições, para pronta utilização pela ALRS.

O proponente deverá preencher a tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Revestimento porcelanato 60x60cm, borda retificada, acabamento acetinado, cor cinza, cement, grey ou similar		15 m²		
1	2	Revestimento cerâmico 60x32cm, acabamento acetinado, cor branca		35 m²		
1	3	Rejunte flexível 1kg cor cinza platina		5 un.		
1	4	Rejunte flexível 1kg cor branca		5 un.		
1	5	Argamassa ACII 20kg		9 un.		
1	6	Argamassa ACIII 20kg		6 un.		
2	1	Kit de porta interna de correr de madeira, para vão de 90 cm, semioca, na cor branca, incluindo marco, trilho, fechadura e puxador simples		1 un.		

A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7. GARANTIA

O fornecedor deverá dar garantia do material, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

A emissão de aceite não exclui a responsabilidade da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A verba que comportará a despesa decorrente da presente aquisição será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

9. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

A ser definida pela autoridade competente, sugerindo-se dispensa de licitação com disputa eletrônica, fundamentada no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920, 1º andar, ou através do telefone 3210-1013, ou, ainda, pelo endereço eletrônico "log.projetos@al.rs.gov.br".

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenadora da Divisão de Projetos e Manutenção do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Diretor(a) em substituição**, em 13/08/2025, às 16:22, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Paula Silva Matte, Técnico Legislativo**, em 13/08/2025, às 16:23, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3932230** e o código CRC **67F10DEF**.

000008366-01.00/25-0

3932230v13